

LEI Nº 665

AUTORIZA COMPRA DE MÁQUINAS PARA MECANIZAÇÃO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

A Câmara Municipal de São Mateus
D E C R E T A

- Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir da firma FRON-FRAN S.A. dois conjuntos de máquinas contábeis destinadas a mecanização dos serviços públicos de Contabilidade e Lançadora, de acordo com as necessidades forçadas pelo progresso Municipal;
- Artº 2º - Para cobertura de despesas do início contratual, serão utilizadas as saídas de CR\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) contidas nas dotações da contabilidade e CR\$ 263.042,80 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) que se anula a dotação 8.51.4 - Despesas Diversas, para suplementação;
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1963

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]